



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 040/2017

(PROJETO DE LEI Nº. 035/2017)

DISPÕE SOBRE O PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO – ES, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, para o quadriênio 2018/2021, em conformidade com o disposto no artigo 94, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que estima para o período a receita e despesa no montante de R\$ 237.426.940,00 (duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 2º. Os recursos destinados ao financiamento das despesas, bem como o desdobramento do Plano por Unidade Orçamentária; metas e prioridades; e Demonstrativo do Programa e suas Ações, são os constantes dos respectivos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os valores referentes aos exercícios de 2018 a 2021, estimados a preços atuais, serão reajustados se assim for necessário, por ocasião de elaboração das propostas orçamentárias anuais correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento da receita, adequação a eventuais despesas correntes e com os índices inflacionários.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de programas e incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, para adequação a eventuais despesas correntes e de capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 22 de dezembro de 2017.



ADILSON GELTNER
Presidente